

despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00. CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-AMLURB

DO PROCESSO SEI 8310.2017/000020-6 INTERESSADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS JAÇANÃ – COOPERATIVA SEM FRONTEIRAS – CNPJ SOB Nº 06.912.933/0001-31.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 21/AMLURB/2016. I – **DESPACHO** 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/AMLURB/2016, firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis Jaçanã – Cooperativa Sem Fronteiras – CNPJ sob nº 06.912.933/0001-31, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), no Distrito Jaçanã, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/03/2017, no valor (PO) de R\$ 37.193,94 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). 2 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00. CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE-AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-AMLURB

DO PROCESSO SEI 8310.2017/000021-4 INTERESSADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM, TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS E RECICLADOS TIETÊ – COOPERATIVA CENTRAL TIETÊ – CNPJ SOB Nº 06.996.360/0001-71.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 23/AMLURB/2016. I – **DESPACHO** 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/AMLURB/2016, firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Transformação e Comercialização de Recicláveis e Reciclados Tietê – Cooperativa Central Tietê – CNPJ sob nº 06.996.360/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), no Distrito Vila Matilde, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/03/2017, no valor (PO) de R\$ 37.193,94 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). 2 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00. CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE-AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-AMLURB

DO PROCESSO SEI 8310.2017/000021-4 INTERESSADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM, TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS E RECICLADOS TIETÊ – COOPERATIVA CENTRAL TIETÊ – CNPJ SOB Nº 06.996.360/0001-71.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 23/AMLURB/2016. I – **DESPACHO** 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/AMLURB/2016, firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Transformação e Comercialização de Recicláveis e Reciclados Tietê – Cooperativa Central Tietê – CNPJ sob nº 06.996.360/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), no Distrito Vila Matilde, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/03/2017, no valor (PO) de R\$ 37.193,94 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). 2 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00. CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE-AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-AMLURB

DO PROCESSO SEI 8310.2017/000022-2 INTERESSADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM, TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS E RECICLADOS TIETÊ – COOPERATIVA CENTRAL TIETÊ – CNPJ SOB Nº 06.996.360/0001-71.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 28/AMLURB/2016. I – **DESPACHO** 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/AMLURB/2016, firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Transformação e Comercialização de Recicláveis e Reciclados Tietê – COOPERATIVA CENTRAL TIETÊ – CNPJ sob nº 06.996.360/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), no Distrito da Vila Formosa, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/03/2017, no valor (PO) de R\$ 37.193,94 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). 2 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00.

CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA-CHEFE DE GABINETE-AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-AMLURB

DO PROCESSO SEI 8310.2017/000023-0 INTERESSADO: Cooperativa de Trabalho, Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de União de Itaquera – CNPJ sob nº 07.079.374/0001-93.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 18/AMLURB/2016. I – **DESPACHO** 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/AMLURB/2016, firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Trabalho, Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de União de Itaquera – CNPJ sob nº 07.079.374/0001-93, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), no Distrito Cidade Líder, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 03/03/2017, no valor (PO) de R\$ 61.989,90 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). 2 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00. CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA-CHEFE DE GABINETE-AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-AMLURB

DO PROCESSO SEI 8310.2017/000024-9 INTERESSADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – CAMINHO CERTO – CNPJ SOB Nº 07.240.969/0001-89.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 22/AMLURB/2016. I – **DESPACHO** 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/AMLURB/2016, firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis – CAMINHO CERTO – CNPJ sob nº 07.240.969/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), no Distrito do Vila Curuçá, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/03/2017, no valor (PO) de R\$ 37.193,94 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). 2 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00. CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE-AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-AMLURB

DO PROCESSO SEI 8310.2017/000025-7 INTERESSADO: Cooperativa de Trabalho, Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Vitória da Penha – CNPJ sob nº 06.939.021/0001-53.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 25/AMLURB/2016. I – **DESPACHO** 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/AMLURB/2016, firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Trabalho, Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Vitória da Penha – CNPJ sob nº 06.939.021/0001-53, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), no Distrito Cangaíba, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/03/2017, no valor (PO) de R\$ 37.193,94 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). 2 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00.

CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA -CHEFE DE GABINETE-AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-AMLURB

DO PROCESSO SEI 8310.2017/000026-5 INTERESSADO: Cooperativa de Trabalho em Produção, Reciclagem e Beneficiamento Crescer – CNPJ sob nº 07.985.847/0001-11.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 29/AMLURB/2016. I – **DESPACHO** 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/AMLURB/2016, firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Trabalho em Produção, Reciclagem e Beneficiamento Crescer – CNPJ sob nº 07.985.847/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), no Distrito São Domingos, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/03/2017, no valor (PO) de R\$ 37.193,94 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). 2 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00. CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA-CHEFE DE GABINETE-AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-AMLURB

DO PROCESSO SEI 8310.2017/000027-3 INTERESSADO: COOPERVIRALATA - Cooperativa de Trabalhadores da Coleta Seletiva, Triagem, Pré-Beneficiamento, Beneficiamento e Produção de Telha Ecológica, Comercialização de Materiais Recicláveis – Projeto Vira-Lata – CNPJ sob nº 09.209.218/0001-25.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 15/AMLURB/2016. I – **DESPACHO** 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/AMLURB/2016,

firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a COOPERVIRALATA - Cooperativa de Trabalhadores da Coleta Seletiva, Triagem, Pré-Beneficiamento, Beneficiamento e Produção de Telha Ecológica, Comercialização de Materiais Recicláveis – Projeto Vira-Lata – CNPJ sob nº 09.209.218/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), no Distrito Rio Pequeno, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 03/03/2017, no valor (PO) de R\$ 61.989,90 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). 2 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00. CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA-CHEFE DE GABINETE-AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-AMLURB

DO PROCESSO SEI Nº 8310.2016/0000189-8

Assunto : Chamamento Público nº 05/AMLURB/2016 para Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de materiais secos recicláveis, com o objetivo de firmar Termo de Colaboração para fins de cumprimento das metas estabelecidas no PGRI. I – **DESPACHO** I – Nos termos do parecer retro da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que adoto como razões de decidir, e com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, **ANULO** o procedimento licitatório efetivado na modalidade de Chamamento Público nº 05/AMLURB/2016, promovido para Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de materiais secos recicláveis, com o objetivo de firmar Termo de Colaboração para fins de cumprimento das metas estabelecidas no PGRI, em razão da existência de vícios no processamento e infringência aos dispositivos legais e editalícios indicados no referido parecer. II – Em consequência, **ANULO** os Termos de Colaboração datados de 23.12.2016, firmados tão somente pelas Cooperativas, constantes dos documentos retro anexados ao processo SEI em referência. III - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, na forma do disposto no artigo 109, I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO-PRESIDENTE-AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DECISÕES DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA PROCESSO(S) CMSP nº(s) 733/2016
ASSUNTO: Aplicação de multa - descumprimento de cláusula contratual

"À vista das informações processadas nos autos, em especial o parecer nº. 59/2017 da D.Procuradoria, concluindo pela aplicação da sanção prevista no subitem 11.2.1 do Termo de Ata de Registro de Preços nº 12/2016, fls. 463/465, e a competência atribuída pelo Ato nº 832/03, e alterações posteriores, aplico à empresa M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.853.918/0001-90, multa de mora no valor de R\$ 169,86 (cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), prevista no item 11.2.1 da Ata de Registro de Preços nº. 12/2016, devido ao atraso na entrega do material, observando-se o prazo legal para interposição de recurso, nos termos dos artigos 54, VII, e 55 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e artigo 109, I, f, da Lei Federal nº 8.666/93."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2017 PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1471/2016
OBJETO: Contratação de serviço de suporte e atualização de produtos Oracle VM e Oracle Linux por 36 meses.

ATA DE REUNIÃO nº 088/2017:
"Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de Treinamento, 13º andar do prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Senhor Pregoeiro, Eloe Sergio Weblor, sua equipe de apoio subscritra e a Procuradora Legislativa Conceição Faria da Silva, para abrir os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 04/2017, cujo objeto está descrito em epígrafe. I – **ABERTURA:** Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro, em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.bec.sp.gov.br, a análise e divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados. II – **FASE DE LANCES:** Abriu-se a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos valores ofertados para os itens 1 e 2. III – **NEGOCIAÇÃO:** Durante a fase de negociação, para que as licitantes tivessem mais tempo para verificarem a possibilidade de oferecerem preços menores do que os valores de referência para os itens licitados neste pregão, e também por conta da proximidade do final do expediente, o Senhor Pregoeiro anunciou que iria suspender o certame e reabri-lo no dia 24/02/2017, às 13h30. IV – **PUBLIQUE-SE:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelo Pregoeiro e pelos demais presentes.

Eloe Sergio Weblor
Pregoeiro"

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSULTORES LTDA.

CNPJ: 66.748.955/0001-30.
TERMO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 49/2016.
OBJETO: Execução dos serviços gerais de manutenção na Edilidade, abrangendo quadra esportiva, água de reuso, piso estacionamento do edifício garagem, pça. Paulo Kobayashi e pça Vladimir Herzog.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços e alteração do valor contratual.
VALOR DO TERMO: Altera o valor contratado de R\$ 709.072,83 (setecentos e nove mil, setenta e dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 706.182,68 (setecentos e seis mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
PROCESSO: 1504/2016.
VIGÊNCIA: De acordo com o prazo de execução, prorrogado por mais 15 (quinze) dias contados a partir de 06 de março de 2017.

ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA – FAPETEC.
CNPJ: 06.091.146/0001-76.
TERMO: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 34/2014.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de produção, geração e veiculação de conteúdo televisivo (TV Câmara São Paulo) e digital (Portal da Câmara), relacionados a temas de interesse da Câmara Municipal de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do quadro de pessoal e do valor contratado.

VALOR TOTAL: Fica reduzido para R\$ 21.216.806,76 (vinte e um milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO: 739/2016.

NOTA DE EMPENHO: 40/2017.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – OST/PI.

VIGÊNCIA: Mantida a vigência dada pelo 3º Termo de Aditamento, ou seja, prorrogada a partir de 17 de outubro de 2016 por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua o respectivo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2017.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

CONVALIDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017. À vista do constante no **Processo nº 2017-0.009.942-2**, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, **AUTORIZO**, à contratação dos serviços para confecção de capas plásticas para PI, destinadas ao almoxarifado, nos termos do inciso II, c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 2.653,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais), em favor da empresa **Suni Tecnoplast Indústria e Comércio Ltda.** – ME, inscrita no CNPJ 73.085.359/0001-82, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09.

À vista do constante no Processo nº 2017-0.032.153-2, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada, para confecção de 10 (dez) camisas polo com logotipo COHAB-SP, para uso pelos funcionários da Agência Cidade Tiradentes, nos termos do inc. II c/c § 1º do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), em favor da empresa **MWT Comércio de Roupas e Estamparia Ltda.** - ME, inscrita no CNPJ nº 17.918.683/0001-63, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09.

À vista do contido no Processo Administrativo nº 2017-0.033.701-3, **AUTORIZO**, nos termos do inciso II c/c o § 1º do artigo 24 da Lei 8.666/93, a contratação da prestação de serviços para impressão de 500 unidades de Folder A-5 e a confecção de 02 (duas) unidades de Banner de 60 x 90 cm, respectivamente pelas empresas a seguir citadas. Em decorrência, emita-se as Notas de Empenhos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da empresa **ATTOGRAF EDITORA E GRÁFICA LTDA.** - ME, inscrita no CNPJ nº 12.141.714/0001-07, e no valor de R\$ 132,05 (cento e trinta e dois reais e cinco centavos), a favor da empresa **V10 Visual Impressão Digital Ltda.** – EPP (CNPJ/MF 10.763.418/0001-04), onde todos os valores onerarão a dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.2.611.3.3.90.39.00.09.

À vista do constante no Processo nº 2017-0.033.351-4, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em locação de estrutura para serviços de montagem de Tenda 4,0 m X 4,0 m, com piso com altura de 10 (dez) centímetros, compreendendo os respectivos serviços de transporte, instalação e desmontagem, nos termos do inc. II c/c § 1º do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), em favor da empresa **ART Estrutural Engenharia e Eventos Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.623.577/0001-61, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.2611.3.3.90.39.00.09

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretor-Presidente e de seu Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna público a decisão de aplicação de penalidade de multa à empresa **TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.140.762/0001-32, pelo atraso na entrega do projeto final de desinstalação e instalação previsto nas alíneas “h” e “i” do item 1.3 do Termo de Referência do CO-10/08/16, nos termos da Cláusula 7, item 7.1, letra “b” do referido Contrato no valor de R\$ 14.280,00 (catorze mil duzentos e oitenta reais) correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, valendo esclarecer que fica assegurado à empresa apenada o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório, por meio de recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL-02.001/17 – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE LICENÇAS DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR ORACLE COM SUPORTE PRIORITÁRIO "PRIORITY SERVICE".

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A., inscrita no CNPJ sob Nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) sob Nº 1.209.807-8, neste ato representada pelos Srs. Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social e em cumprimento ao disposto no “caput” do Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas atualizações **RATIFICAM**, como condição de eficácia o ato da contratação da empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, por Inexigibilidade de Licitação, amparado inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como Parecer Jurídico juntado aos autos e na Reunião de Diretoria realizada em 20/02/2017, pelo valor total de R\$ 235.076,80 (duzentos e trinta e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), pelo período de 15 (quinze) meses.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0233901005

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para apoio às atividades de fiscalização, supervisão e controle tecnológico das obras e serviços executados pela SPObras, incluindo a disponibilização de equipamentos e veícu-